

ORE SECURITIZADORA S.A.,

CNPJ nº 12.320.349/0001-90

FATO RELEVANTE

**CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 30ª (TRIGÉSIMA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA)
EMIÇÃO DA ORE SECURITIZADORA S.A.**

Nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor, da Comissão de Valores Mobiliários ("Resolução CVM 160" e "CVM", respectivamente), a **ORE SECURITIZADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.320.349/0001-90, sociedade por ações, sediada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 48.415.978/0001-40, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Securitizadora" ou "Emissora"), na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 30ª (trigésima) série da 1ª (primeira) Emissão da Emissora ("CRI"), **VEM**, por meio do presente **FATO RELEVANTE**, a público **COMUNICAR** aos investidores e ao mercado em geral que:

Informar que em razão da declaração do Vencimento Antecipado, a Securitizadora notificou a Devedora da Declaração do Vencimento Antecipado da CCB e requereu o pagamento integral do saldo devedor, acrescido da Remuneração, tributos, encargos moratórios, multas, despesas e demais encargos contratuais e legais aplicáveis ("Saldo Devedor"), no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data da respectiva notificação à Devedora.

DIVULGAÇÃO DESTE FATO RELEVANTE AO MERCADO

Nos termos do artigo 52, inciso IV, da Resolução CVM 60, este Fato Relevante será objeto de divulgação nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, da CVM e da B3.

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 20 de março de 2026.

ORE SECURITIZADORA S.A.